

Memorando 16: 4.764/2020

De: Vanessa F. - SMOU

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 13/08/2020 às 11:51:26

Setores envolvidos:

SMOU, PGM, PGM - ADM, SMOU - DIR ADM, SMA - DMLC, SMOU - FISC CONT

Segue anexo da Decisão Administrativa

—

Vanessa Pereira Firmo

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Anexos:

Decisão Solaris.pdf

Memorando 12: 4.764/2020

De: Tamara P. - SMOU - FISC CONT

Para: SMOU - Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo - A/C Vanessa F.

Data: 10/08/2020 às 16:33:59

Setores envolvidos:

SMOU, PGM, PGM - ADM, SMOU - DIR ADM, SMA - DMLC, SMOU - FISC CONT

Segue para assinatura.

—

Tamara Conde Pontes

Fiscal de Contratos

Agente Administrativo

Secretaria de Obras e Urbanismo

Anexos:

DECISÃO nº XX-2020 - PAs CMLC - SOLARIS.pdf



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0XX/2020-SMOU/MSJN

Contrato nº 72/2018

Contratante - Município de São José do Norte

Contratada – Empresa Sollaris Limpeza Urbana - EIRELLI.

Descumprimento Contratual por parte da Contratada em virtude de diversas irregularidades levantadas pelo setor de fiscalização do referido contrato, disposto no procedimento do setor de licitações 5177/10/2018, e nos procedimentos da secretaria de obras 038/2018 e 040/2018.

Trata-se de procedimento de descumprimento contratual instruído pelo Município de São José do Norte, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em face da Empresa Sollaris limpeza urbana, no âmbito do Contrato nº os 72/2018, a fim de apurar diversas irregularidades apontadas nos relatórios da fiscalização do contrato.

Conforme parecer em anexo ao PA 5177/10/2018/CMLC – sobre irregularidades e multas correspondentes:

- a) Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) diários pela não implementação dos serviços de forma completa, fato que se manteve durante 46 dias formando um total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
- b) Multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pela falta de comunicação aos munícipes de alterações nas rotas dos serviços.
- c) Multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) diários pela não apresentação das planilhas e documentos da prestação de contas, totalizando R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
- d) Multa de 5% do valor total do contrato pelo não cumprimento das cláusulas R\$ 98.587,59 x 5% = R\$ 4.929,37 (quatro mil novecentos e vinte e nove com trinta e sete centavos).





Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

- e) Multa de R\$ 250,00 pela inexecução de rotas do perímetro rural do município, dos dias 27/09 até o dia 01/10, dia 03/10 e do período de 16/10 até 12/11 totalizando 29 dias que corresponde ao valor de R\$ 7250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)
- f) Multa de R\$ 360 pela execução parcial de rota do perímetro rural nos dias 05 e 15 de outubro totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Somando um valor total de R\$ 244.549,37 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais com trinta e sete centavos) convertidos em forma de multa a ser descontado em desfavor à referida empresa.

Incluindo todas essas irregularidades que causaram prejuízos e diversas ordens para a população, existe o não pagamento dos trabalhadores que até o momento não tiveram quitadas seus esforços de trabalho dispendidos neste período enquanto a empresa atuou no município, a defesa administrativa alega o caráter emergencial do contrato como motivo justificador destas irregularidades, ora o caráter emergencial não impede que o contrato seja observado e fiscalizado na sua totalidade com o objetivo de manter os serviços públicos em ordem visando o interesse público em primeiro lugar, considerando todas essas informações o correto é não acatar a defesa da empresa sollaris.

São José do Norte, 05 de Junho de 2020.

Vanessa Firmo
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF90-FCCD-964D-CEA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA PEREIRA FIRMO (CPF 001.582.860-30) em 10/08/2020 16:52:33 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/BF90-FCCD-964D-CEA3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41E6-6E2D-7AE9-F366

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANESSA PEREIRA FIRMO (CPF 001.582.860-30) em 13/08/2020 11:51:43 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/41E6-6E2D-7AE9-F366>